

Bruxelas, 19 de junho de 2026
(OR. en)

9555/26
ADD 1

SOC 280
GENDER 43
ANTIDISCRIM 59
JAI 633
DROIPEN 95
TELECOM 255
CYBER 242
JEUN 82

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8592/1/26 REV 1
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre a prevenção e o combate à ciberviolência contra as raparigas
	– <i>Aprovação</i>
	– <i>Declaração da delegação húngara</i>

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação húngara referente às conclusões em epígrafe.

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA

**relativa às CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A PREVENÇÃO E O COMBATE À
CIBERVIOLÊNCIA CONTRA AS RAPARIGAS**

A Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e os valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental. Em conformidade com estas disposições e com a sua legislação nacional, a Hungria interpreta o conceito de «igualdade de género» como fazendo referência à garantia de igualdade de oportunidades para mulheres e homens. Neste contexto, e em consonância com as referidas disposições e com a sua legislação nacional, a Hungria interpreta, nas *Conclusões do Conselho sobre a prevenção e o combate à ciberviolência contra as raparigas*, o conceito de «género» como uma referência a «sexo».
